



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28/05/2007	proposição Medida Provisória nº 372, de 22 de maio de 2007.
--------------------	--

autor Deputado Leonardo Vilela	nº do prontuário 423
-----------------------------------	-------------------------

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 372:

" Art. Revoga-se o §5º do artigo 11 da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007".

JUSTIFICATIVA

A obrigação criada pelo parágrafo 5º do artigo 11 da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, consiste em uma interferência indevida, do Estado, nos contratos privados.

De fato, é reconhecido pelos juristas que o referido parágrafo afronta os princípios constitucionais da livre iniciativa (Art. 1º, IV e Art. 170), livre concorrência (Art. 170) e o da não interferência do Estado nas atividades do setor privado (Art. 174).

Além disso, o referido parágrafo, por imprecisão de sua redação, acabou beneficiando agentes com grande capacidade econômica, que não podem ser considerados hipossuficientes em relação aos tomadores de serviços. Não há, portanto, justificativa para essa proteção.

Posto isto, é imperiosa a revogação do referido dispositivo, como proposto, por absoluta contrariedade à Constituição.



PARLAMENTAR

Deputado Leonardo Vilela	
--------------------------	--